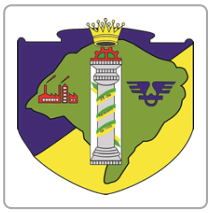
LEI Nº 4711, de 22 de outubro de 2008.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2008, não prevista originariamente, para execução do Convênio nº 1095/2007-MDS- Projeto Brincar - Programa 022.

Art. 2º O convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

12 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00
Cód. Func. Progr.: 12.05.08.122.0023.1220 - Projeto Brincar

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 70.000,00

Art. 4º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pelo referido Convênio na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e a redução, para atender à contrapartida, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

12 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.05 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 12.05.08.243.0022.2164
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 19.500,00
Cód. Func. Progr.: 12.05.08.243.0022.2189

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de outubro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete